



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA /INPI / DIRPA Nº 04, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Grupo de Trabalho de Grupo de Trabalho de Classificação de Patentes.

O DIRETOR DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa INPI/PR nº 02 de 18 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de Classificação de Patentes.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho de Classificação de Patentes:

I - Gerenciar todos os trabalhos de classificação de patentes, tanto relacionados à Classificação de Patentes Internacional (IPC) quanto à Classificação de Cooperação de Patentes (CPC);

II - Viabilizar a execução das tarefas pertinentes ao tema classificação de patentes;

III - Participar em reuniões sobre o tema classificação de patentes;

IV - Acompanhar e viabilizar a atualização dos esquemas de classificação de patentes, incluindo a tradução de novos símbolos e a reclassificação de documentos de patentes devido a este motivo;

V - Opinar e propor modificações no esquema de classificação de patentes IPC por meio da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI);

VI - Opinar no esquema de classificação de patentes CPC por meio do Escritório de Patentes Europeu (EPO) ou do Escritório de Patentes dos Estados Unidos (USPTO); e

VII - Disseminar o tema de classificação de patentes internamente e externamente, oferecendo e viabilizando treinamentos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Classificação de Patentes, constituído por esta Portaria, é formado pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Catia Valdman	1548723	DIPAT XIV/CGPAT III	Gestor
Tatielli Goncalves Gregorio Barbosa	2391048	DIPAT IV/CGPAT I	Gestor-substituto
Darcio Gomes Pereira	1741666	DIPAT III/CGPAT I	Integrante
Rodrigo Barbosa Ferraro	1453758	DIPAT VIII/CGPAT II	Integrante

Art. 4º Ao gestor do Grupo de Trabalho de Classificação de incumbe:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades descritas no art. 2º desta Portaria;

II - Representar o grupo;

III - Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pela DIRPA.

Parágrafo único. Na ausência do gestor, o gestor-substituto assume com plenos poderes e responsabilidades.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho de Classificação de Patentes será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA /INPI / DIRPA Nº 06, de 13 de agosto de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES

Diretor de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 10/08/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868670** e o código CRC **4D22FE8D**.